

ANEXO I



Projeto Básico (Planilhas de Orçamentos Básicos, Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas, Cronogramas Físico-Financeiros, Composições do BDI e Projetos Executivo)

Obs.: Os Lotes estão assim segregados:

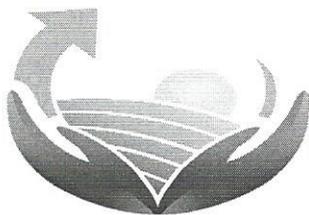
- Lote nº 01 (Pavimentação em Pedra Tosca – Rua S.D.O 03 – Vila Betânia);
- Lote nº 02 (Pavimentação em Pedra Tosca – Rua S.D.O 04 – Vila Betânia); e
- Lote nº 03 (Pavimentação em Pedra Tosca – Rua S.D.O 05 – Vila Betânia).

X

DISPONÍVEIS EM ARQUIVOS DIGITAIS E FÍSICOS – VER  
INFORMAÇÕES NO ITEM 3.4 DO CAPÍTULO 3

X

X



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO



TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MUCAMBO, COM A  
EMPRESA ....., PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município do Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro, Mucambo-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05, neste ato representado pelo (a) Ordenador de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_ o Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa/interessado \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_\_, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço unitário, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **Tomada de Preço**, em conformidade com a Lei 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e no processo administrativo nº \_\_\_\_\_, devidamente homologado pelo \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Mucambo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste termo a **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na Execução de Obra de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas do Bairro Vila Betânia no Município de Mucambo/Ce, PT nº 1030568-67/2016 do Ministério das Cidades**, de acordo com o projeto básico em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

**I- DA CONTRATANTE**



a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução dos serviços, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;

b) Atestar a execução do objeto, após a verificação dos resultados do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer falha nos serviços será atestado a aceitabilidade. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.



## II - DA CONTRATADA

a) Executar os serviços de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), NR (Normas Regulamentadoras) e de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I do edital;

b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;

c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;

d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia dos serviços licitados, à luz do Código Civil Brasileiro;

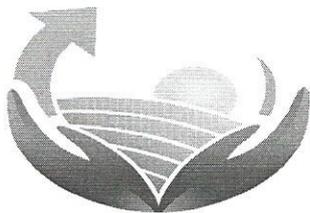
e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;

f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros; e

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente ao Lote nº \_\_\_\_\_, a ser pago mediante medição dos serviços efetivamente executados, em até 30 (trinta) dias da apresentação das correspondentes notas fiscais, após recebimento e atestado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura deste Município.

4.2. A base de cálculo para retenção do INSS será de \_\_\_% (\_\_\_\_\_ por cento) conforme previsto na IN (Instrução Normativa) RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, e na Composição de Preços relativa à sua Proposta, que fica fazendo parte integrante deste termo. O mesmo percentual também servirá de base de cálculo do ISS.



#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

5.1. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do(s) Orçamento(s) da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s):

Sec. De infraestrutura e Urbanismo: 0901.154511504.1.013 elementos de despesa nº 4.4.90.51.00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

6.1. O prazo para início da execução dos serviços licitados será de até 05 (cinco) dias após a assinatura deste termo e posterior ordem de serviços e serão executados em até 150 (Cento e Cinquenta) dias.

6.2. O presente contrato terá vigência de até 180 (Cento e Oitenta) dias, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente, desde que acordado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;



7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

a) Multa; e

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 será causa para sua rescisão na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CREA - \_\_\_\_ (UF) nº \_\_\_\_\_, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mucambo – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Mucambo-CE., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
(Nome do Responsável)  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

REF.: TOMADA DE PREÇO n° \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede/domicílio na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, em conformidade com o Art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n° 8.666/93, que não foi declarada inidônea e que não existem fatos desabonadores junto a prefeitura municipal de Mucambo.

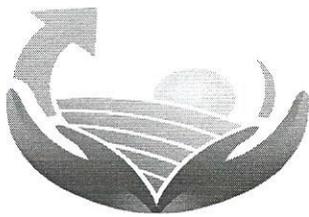
Local e Data

X

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante/Representante Legal  
(Nome e Cargo)

X

X



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**  
(Colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

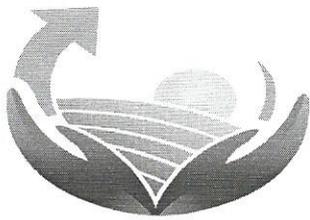
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

**REF.: TOMADA DE PREÇO nº \_\_\_\_\_**

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante/Representante Legal  
(Nome e Cargo)



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**À PREF. MUNICIPAL DE MUCAMBO**

REF.: Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_ (Preencher com o nº da Licitação)

**DECLARAÇÃO**

X

(nome /razão social) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as  
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa, empresa  
de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum  
dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante/Representante Legal  
(Nome e Cargo)

X



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA



Mucambo-CE., \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

À: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo

Ref.: TP nº \_\_\_\_\_ (Preencher com o nº da Licitação)

At.: Sr. Presidente,

X

Vimos através deste, declarar que inexistem quaisquer fatos supervenientes de nossa HABILITAÇÃO para a presente licitação, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como declaramos estar de acordo com todas as condições estabelecidas no referido processo licitatório.

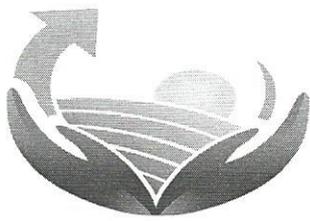
Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente,

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante/Representante Legal  
(Nome e Cargo)

X



ANEXO VII

MODELO DE GARANTIA DE PROPOSTA  
(CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA)



PAPEL TIMBRADO DO BANCO

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

Senhor Presidente da CPL do Município,

X

Comunicamos a V. S<sup>a</sup>, que o(a) \_\_\_\_\_ (nome do banco-agência),  
atendendo solicitação da \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), sediada à  
\_\_\_\_\_ (endereço da licitante), procedeu o devido bloqueio da importância  
correspondente a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) a fim de garantir a sua proposta de  
Preços relativa a **Licitação sob a Modalidade de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_**,  
**referente a \_\_\_\_\_ (Colocar o objeto da**  
**licitação)**, de acordo com as Especificações Técnicas e Quantitativos constantes nos anexos  
do Edital.

Prazo de Validade: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

Compromete-se o(a) \_\_\_\_\_ (nome do banco), nos termos da solicitação da  
concorrente, caso haja descumprimento de qualquer obrigação assumida pela  
\_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), na citada licitação, a transferir a importância  
acima referida para a conta corrente da Prefeitura Municipal de Mucambo para qualquer  
estabelecimento Bancário indicado pela beneficiária.

Atenciosamente,

X

Carimbo e Assinatura do Gerente (OBS: com firma reconhecida em cartório)